

N.º: Gp0394-XI

Proc.º: 36.02.11

Data: 10.11.2018

Exma. Senhora,

Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Requerimento

Deliberação da Urgência nos termos do Artigo 146.º do Regimento

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo Regional da Região Autónoma dos Açores a cedência, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial (APADIF), de parcela de terreno, na ilha do Faial, da propriedade da Região Autónoma dos Açores, e a conseqüente celebração de um contrato de cooperação-valor investimento com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à execução de obras de construção e edificação de um Centro de Atividades Ocupacionais.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta, nos termos do Art.º 146.º do Regimento, requerimento para deliberação de tramitação urgente em Comissão do Projeto de Resolução que propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que recomende ao Governo da Região Autónoma dos Açores, a cedência, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial (APADIF), de parcela de terreno, na ilha do Faial, da propriedade da Região Autónoma dos Açores, e a conseqüente celebração de um contrato de cooperação-valor investimento com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à execução de obras de construção e edificação de um Centro de Atividades Ocupacionais.

A urgência justifica-se atendendo a que a procura de apoio social para pessoas com deficiência na ilha do Faial torna necessária a criação de uma nova



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

valência de atividades ocupacionais de forma a corresponder às necessidades existentes.

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Artur Lima

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3414</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>017/11/10</u>	N.º <u>59/X1</u>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <u>Prefeito de Presalga</u>	
Ass. <u>Recomenda ao GA-AAA a cedência, à AAADIF, de parcelas de terrenos, na Ilha Faial, da propriedade do R.A., e a consequente celebração de contrato de ocupação - valor investimento e objetivos a serem firmados Centro Atividades Ocupacionais</u>	
Entrada n.º <u>59/X1</u>	de <u>017/11/10</u>
Arquivo n.º <u>109</u>	O Responsável,
LEGISLAÇÃO	<i>Neuro</i>

N.º: Gp-0395-XI

Proc.º: 36.02.11

Data: 10.11.2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Recomenda ao Governo Regional da Região Autónoma dos Açores a cedência, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial (APADIF), de parcela de terreno, na ilha do Faial, da propriedade da Região Autónoma dos Açores, e a consequente celebração de um contrato de cooperação-valor investimento com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à execução de obras de construção e edificação de um Centro de Atividades Ocupacionais.

A realização de políticas de tratamento, reabilitação e integração para pessoas portadoras de deficiência encontra-se estatuída na Constituição da República Portuguesa;

No quadro do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é afirmado, como objetivo fundamental da autonomia, o acesso universal, em condições de igualdade e qualidade, aos serviços de saúde e proteção social;

Assim, constituindo os Centros de Atividades Ocupacionais uma resposta social de apoio ao equilíbrio psico-emocional, ao desenvolvimento pessoal, à integração social e à manutenção das autonomias individuais de pessoas com deficiência mental e outras incapacidades;

Tendo presente que a proposta do Plano Regional Anual, para o ano de 2018, apresentada pelo Governo Regional, afirma o objetivo de melhorar e alargar a rede de respostas sociais dirigidas a pessoas com necessidades especiais através da criação de novas valências de atividades ocupacionais;

Sendo a APADIF uma Instituição Particular de Solidariedade Social com trabalho desenvolvido na prossecução de atividades fundamentais à reparação de situações de carência, de dependência, de disfunção, exclusão e outras vulnerabilidade sociais de jovens e adultos portadores de deficiência, bem como a sua integração, promoção comunitária e desenvolvimento das respetivas capacidades;

Atendendo a que o único Centro de Atividades Ocupacionais a funcionar na Ilha do Faial não responde, na plenitude, à procura existente, sendo necessário a criação de novos equipamentos que constituam respostas sociais de qualidade para o desenvolvimento de atividades de apoio social a pessoas com deficiência na ilha do Faial;

Reconhecendo o trabalho desenvolvido no âmbito da solidariedade social pela APADIF, a importância da sua continuidade e do desenvolvimento da sua ação;

Acolhendo a pretensão da APADIF de, no âmbito da sua atividade, constituir e disponibilizar à comunidade uma nova resposta social no quadro das atividades ocupacionais;

Sabendo-se da existência de terrenos, na ilha do Faial, pertença da Região Autónoma dos Açores, suscetíveis de cedência e construção;

Vem o Grupo Parlamentar do CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do art.º 145.º do Regimento, propor que, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional da Região Autónoma dos Açores a cedência, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, de parcela de terreno, na ilha do Faial, da propriedade da Região Autónoma dos Açores, e a conseqüente celebração de um contrato de cooperação-valor investimento com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à execu-

ção de obras de construção e edificação de um Centro de Atividades Ocupacionais, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como às despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao seu funcionamento.

Os Deputados,



Rui Martins



Artur Lima



Graça Silveira



Catarina Cabeceiras